



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

OF. PM. Nº. 144/2023

Campinas do Sul, 14 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
Leonir Scanegatta
Presidente do Poder Legislativo
Campinas do Sul, RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, relativa ao projeto de Lei Municipal 022/2023, que “**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências**”, tendo em vista que houve equívoco de redação no parágrafo único do art. 1º, em sua parte final, quando da citação do ano da Lei Complementar 101/2000, ou seja, constou o ano como sendo 000, quando o correto é 2.000. Ainda, há necessidade de se corrigir a data do projeto, eis que constou como sendo 06 de julho de 2021, sendo que o correto é 06 de julho de 2023.

Diante disso há necessidade de corrigir-se a redação do referido parágrafo observando os seguintes termos:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.”